



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, PARÁGRAFO 3º, DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

A Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.102.341/0001-09, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, centro, CEP. 15290-000, neste ato representada pelo seu Presidente **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, nos termos do Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** a Manifestação de Interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados, devendo ser selecionada a Proposta mais vantajosa.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Informática, computadores desktop completos de acordo com os dados constantes do Anexo I - Termo de Referência, com todas as informações para a elaboração da Proposta, através do Sítio Eletrônico www.buritama.sp.leg.br.

1.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O objetivo da contratação é o fornecimento de computadores para o Setor da Administração onde são executados os serviços de Contabilidade, Tesouraria, Secretaria, Licitações e também para Salas de Vereadores no Anexo de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal, justifica que os equipamentos atuais já demonstram uma vida útil comprometida, com lentidão, queda de desempenho devido ao tempo de uso, e é de suma importância oferecer aos Servidores e Vereadores deste Poder Legislativo, o bom andamento dos serviços administrativos e da Edilidade.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2023, no Elemento de Despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ 46.437,89.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.1. A Câmara Municipal, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter Propostas Adicionais e eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@buritama.sp.leg.br ou no Setor de Administração desta Câmara Municipal nos dias úteis das 08h00 às 16h00.

5 - DA HABILITAÇÃO - Em conformidade com o Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual

5.1.2. Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social

6 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.1.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2. Regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.3. Regularidade perante a Justiça do Trabalho

7 - HABILITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

7.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se aos licitantes disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.


11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 23 de fevereiro de 2023.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS